



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO N° 1.7122
DATA 03/02/22

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

(Signature)
Daniel Alves dos Santos Batista
Secretário Geral
Portaria nº 043/2021

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 004/2022
DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 83.920,39** (oitenta e três mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos), destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS**

Projeto/Atividade: 10032 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas
06.001.15.451.0033.10032.3330

Transferências a Estados e ao Distrito Federal R\$ 83.920,39
Fonte: Superávit de Exercício Anterior na fonte Transferências de Convênios dos Estados (701)
Conta Bancária 27.682-0 / Convênio 006/2020

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2021, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2022) e LOA (2022), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

(Signature)
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 31 de janeiro de 2022.

MENSAGEM DO PL nº 004/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 83.920,39 (oitenta e três mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para devolução de recursos e rendimentos provenientes da aplicação **do Convênio nº 006/2020 – “Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação asfáltica nas Avenidas Jequitibá, Alcides Moreno Capelini, Rua das Sapucaias e Amendoeiras no Bairro Centro, no município de Guarantã do Norte/MT”**, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA e esta municipalidade.

Desde o início da execução do convênio, os recursos repassados pelo Estado, encontram-se aplicados em conta específica. Concluída a obra resta em conta o valor R\$ 83.920,39 (oitenta e três mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos) que será devolvido para prestação de contas e finalização do convênio.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL